



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL FIEEX/2018
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
SELEÇÃO DE BOLSISTAS



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	20/04/2018
Inscrição dos candidatos	23/04/2018 A 25/04/2018
Avaliação dos candidatos	26/04/2018
Divulgação resultado preliminar	26/04/2018
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2018
Análise Recursos	27/04/2018
Divulgação do Resultado Final	27/04/2018

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 23/04/2018 a 26/04/2018

2.2 Horário: 09h às 12h e das : 14h às 17h

2.3 Local: Departamento de Transportes – Sala 132

2.4 Documentos Obrigatórios: Histórico escolar, Horários disponíveis e Currículo Vitae Simplificado contendo contato (email e telefone).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será realizada no dia **26/04/2018**, conforme agendamento de horário realizado pelo professor coordenador do projeto.

3.1.2 Avaliação do currículo e histórico escolar dos candidatos

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2018 a 31/12/2018.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2018.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	045428	Controle tecnológico de liners dos aterros sanitários da Companhia Riograndense de Valorização dos Resíduos (CRVR). Coordenador: Rinaldo J. B. Pinheiro, DSc.	ENGENHARIA CIVIL	01/05/2018 A 31/12/2018
01	048379	Extensão Universitária – A UFSM participando de maneira ativa nas obras da travessia urbana na cidade de Santa Maria/RS Coordenador: Magnos Baroni, DSc.	ENGENHARIA CIVIL	01/05/2018 A 31/12/2018

5. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

5.1 Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de Santa Maria durante o período final de vigência da bolsa.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.3 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.5 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.6 Participar da Instrução sobre Extensão, curso de 4 (quatro) horas disponibilizado pela Pró Reitoria de Extensão na modalidade presencial e/ou EAD antes do início da execução das atividades. Não deverá ser encaminhado o pagamento de bolsistas antes da realização da Instrução.

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no Departamento de Transportes conforme CRONOGRAMA.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 O candidato aprovado através da divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso com o coordenador do Projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadores do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelos e-mails rinaldo@ufsm.br e magnos.baroni@ufsm.br ou pelo telefone 3220-6148.

Santa Maria, 15 de abril de 2017

Rinaldo J. B. Pinheiro
Magnos Baroni
Coordenadores dos Projetos